



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA-CE

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 09H

LOCAL: SALA DOS CONSELHOS

PAUTAS:

- I. Apresentação do “Projeto Meu registro, minha cidadania!”;**
- II. Indicação e Deliberação acerca de Recurso de Programação SIGTV para Fundação Onça Preta;**
- III. Apresentação do Percentual de Cadastro Unipessoal (Cadastro Único);**
- IV. Informes.**

Jaguaruana/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Karla Soraya Silva Rocha

Secretária Executiva do CMAS de Jaguaruana/CE



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

PAUTAS:

- I. Apresentação do "Projeto Meu registro, minha cidadania!";
- II. Indicação e Deliberação acerca de Recurso de Programação SIGTV para Fundação Onça Preta;
- III. Apresentação do Percentual de Cadastro Unipessoal (Cadastro Único);
- IV. Informes.

Local: Sala dos Conselhos – SMAS.

Data: 05/02/2025

Horário: 09h

Participantes: CMAS

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Ordem	Nome	Entidade/Função	Assinatura
1	Marta Adriana Azeiteiro Rocha	Secretaria Assistência Social	Adriana Rocha
2	Antônio Kelio Ribeiro	FOP - Coordenadora	Antônio Kelio Ribeiro
3	Maria Adriana D. de Almeida	Assistente Social - Sec. Saúde	Maria Adriana D. de Almeida
4	Comitê Santos Almeida	SMAS	Comitê Santos Almeida
5	Ana Zeteziz da Silva Almeida	Coordenadora CRAJ	Ana Zeteziz da Silva Almeida
6	Francisco Edson Celestino	Sec - da Agricultura	Francisco Edson Celestino
7	Walter dos Santos	SECULT	Walter dos Santos
8	Pauline Moura da Silva	Proprietária dos membros PM	Pauline Moura da Silva
9	Maria Carolina da Silva	H.C.M.D.P	Maria Carolina da Silva
10	Dorci Rêgina de Araújo Moura	SECULT	Dorci Rêgina de Araújo Moura
11			
12			
13			
14			
15			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

ATA Nº 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE JAGUARUANA/CE - 2025

No dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h (nove horas), reuniu-se ordinariamente de forma presencial, sob convocação da Presidente **Camila Almeida**, o colegiado do CMAS de Jaguaruana/CE com os seguintes conselheiros **representantes governamentais: Camila Freitas Almeida**, RG: 20078302000, CPF: 062.261.113-56, residente em Sítio Cipriano Lopes, Zona Rural, representante titular da Assistência Social; **Maria Adriana de Oliveira de Alencar**, RG: 2002030019793/CPF: 027.212.403-66, residente na Rua Ademir Lustosa, nº 2995, Juazeiro, representante titular da Secretaria de Saúde; **Francisco Edson Celedônio**, RG: 2251821-92 CPF: 706.378.813-20, residente no Sítio Curralinho dos Patos, Zona Rural, representante titular da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **José Raylan de Araújo Moreira**, RG: 2008570835-0, CPF: 614.948.383-54, residente à Rua Aldemar Lustosa nº 2650 - Juazeiro, representante titular da Secretaria de Cultura; **Representantes da sociedade civil: Maria Marcilene da Silva**, RG: 2006030050294 CPF: 294.853.393-72, residente à rua Chico Nogueira, nº 1053 - Lagoa, representante titular da Associação Comunitária Mãe da Divina Providência; **Ana Letícia da Silva Almeida**, RG: 2007898685-5 CPF: 065.071.703-13, residente no Sítio Pasta Branca, zona rural, representante titular dos Trabalhadores do SUAS; **Joseline Maria da Silva**, RG: 216520091, CPF: 478.337.773-15, residente à Rua João Francisco Rodrigues, nº 1743 - Tabuleiro representante suplente da Associação dos Moradores do Tabuleiro; **Antônia Hélia Ribeiro**, RG: 2003023015891, CPF: 026.665.043-01, residente à Rua Gerardo Correia Lima, nº 634 - Cohab, representante titular da Fundação Onça Preta e como participantes/convidados: **Pedro Rhuan**, diretor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e **Marta Adriana Araújo Rocha**, coordenadora do Cadastro Único. Depois de verificado o quórum mínimo, realizou-se a leitura da pauta: **1. Apresentação do “Projeto Meu registro, minha cidadania”;** **2. Indicação e Deliberação acerca de Recurso de Programação SIGTV para Fundação Onça Preta;** **3. Apresentação do Percentual de Cadastro Unipessoal (Cadastro Único);** **4. Informes.** As pautas foram aprovadas por unanimidade. A presente reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião passada pela presidente, Camila que logo após da leitura perguntou ao pleno se a ata



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

estava de acordo com o que foi apresentado na ocasião e se tinha alguma dúvida a respeito, não tendo, a ata foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade, a palavra foi cedida ao Diretor Financeiro, Pedro Rhuan para que apresentasse as pautas 1 e 2. O mesmo começou a apresentação pela pauta 2 na qual explicou sobre a indicação do SIGTV. Que é um recurso que entra na conta do Fundo da Assistência Social, que foram indicados pela bancada do Ceará através do Deputado Júnior Mano, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O mesmo explicou que esta é uma programação do ano passado e que estar sendo reprogramado para esse ano e que não havia sido transferido porque ainda não havia sido repassado pelo Conselho e como não havia deliberação sobre o assunto, o recurso não foi transferido. E que por esse motivo estava apresentando ao pleno as seguintes questões: 1) aprovar o repasse conforme a indicação do Deputado; 2) aprovar o termo de cooperação; 3) dá ciência que não houve edital, pois foi uma destinação direta de Emenda de bancada do Ceará. Pedro aproveitou a ocasião para explicar como acontece a Emenda de Bancada, que é uma Emenda que a Bancada do Estado dá a indicação para o orçamento da União e o FNAS transfere para o Fundo do Município, sendo este último apenas o responsável por fazer a interlocução entre o Fundo e a Organização de Sociedade Civil – OSC para que seja transferido esse recurso. O Diretor Financeiro ressaltou a importância da explicação e do entendimento dos conselheiros a respeito do assunto, pois recentemente houve denúncia infundada a respeito dos repasses que aconteciam nos Conselhos. Nas palavras dele, deixou claro que não é uma coisa que estariam fazendo porque quer, mas que foi uma indicação do Deputado, inclusive apresentou o Ofício nº 067/24/GABJM 807 que está anexado a ata, indicando que esse valor citado a cima deveria ser destinado a Fundação Onça Preta. Que por isso o Deputado indicou no Orçamento da União, a União fez a transferência para o Fundo Municipal da Assistência Social e que os conselheiros tinham o papel de fiscalizar, controlar e transferir o recurso para Fundação Onça Preta e que depois de feita, o pleno tinha a incumbência de fiscalizar a execução, podendo inclusive acompanhar o andamento das atividades do Projeto. Foi levantado o seguinte questionamento: se o Deputado havia feito a Emenda já destinando a própria Fundação. Pedro então explicou que a Emenda de Bancada é uma opinião que o Deputado dá dentro do Orçamento da União. Que ele fez essa indicação para a Fundação Onça Preta no Fundo, só que a o Fundo só transfere de fundo a fundo. O Fundo não transfere diretamente pra entidade, pois é no município que vai ser feita a verificação se a entidade está inscrita no CNEAS, se presta serviço de Assistência Social,



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

se tá tudo legalizado. Ou seja, o município vai fiscalizar se está tudo ok para assim fazer o repasse. Ressaltou que o CMAS tem o poder de deliberar, de repassar ou não o recurso. Nágila aproveitou para fazer uma fala dizendo que o Conselho é um guardião, dos recursos. E falou mais uma vez da importância de os conselheiros estarem presente nas reuniões e de entender o que se passa, para assim ter respaldo.....Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 005/2025 para a aprovação do parecer favorável a indicação da unidade Fundação Onça Preta inscrita no CNPJ 04.323.436/0001-72, para que seja destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos; Aprovar a elaboração do Termo de Fomento/cooperação técnica entre as partes FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Onça Preta e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; Aprovar os trâmites administrativos com vistas a indicar a FUNDAÇÃO ONÇA PRETA como recebedora do referido valor, visto a intenção da emenda de Bancada do Ceará; e Aprovar a indicação visto erro material no trâmite administrativo ao não indicar a Fundação Onça Preta no início do referido processo de transferência; Só efetivar referido repasse após apresentação da definição das metas, indicadores, prazos de execução, projeto, plano de trabalho e cronograma financeiro a este egrégio, com elaboração exclusiva por repasse.** Dando continuidade, Pedro apresentou a pauta 1, Projeto “Meu registro, minha cidadania” O mesmo explicou que na nova gestão que está iniciando estão trabalhando para realinhar e reorganizar todos os programas e projetos que existem na secretaria, e reformular alguns pontos para que se adequem ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Tal projeto consiste basicamente na concessão da segunda via de registro de nascimento que é feito pela Secretaria de Assistência Social, esse projeto não havia regulamentação específica, em outras palavras, ele não era oficialmente projeto, devido ao exposto o mesmo foi trazido a esta reunião buscando a regularização e oficialização do projeto, tendo como justificativa o custeio já existente para as concessões e que existe uma alta demanda de solicitações de 2ª via de registros no município de Jaguaruana, acrescentando ainda que existem muitas certidões emitidas de forma errada tendo a necessidade de serem refeitas, o projeto vem exatamente para dar esse suporte a famílias de baixa renda, que tenham inscrição no Cadastro Único, e beneficiária do Programa Bolsa Família, a concessão é feita na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com o limite de 20 (vinte) concessões mensais. As solicitações serão feitas no CRAS, onde uma técnica irá emitir



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

um relatório, que será encaminhado para a SMAS e a partir daí é dada a autorização, seguido disso, com a autorização o beneficiário dirige-se ao cartório para emitir a segunda via e depois deixará a cópia na secretaria para resguardar que a concessão da segunda via foi emitida de forma gratuita. Descartando boatos que possam vir a existir de que: “a secretaria fornece quando quer ou para quem quer”, por isso a necessidade da existência e legalização citada anteriormente, Pedro ressaltou a relevância do projeto e que uma cópia estará anexada ao final da presente ata para consulta de quem possa interessar. Inclusive, fora enviado no grupo do CMDCA via whatsapp para que o colegiado tenha acesso e possa ler com mais calma, também será publicado na página dos conselhos, no site da prefeitura. A conselheira Joseline aproveitou o momento para frisar quão pertinente é essa demanda estar sendo passada pelo pleno e de forma clara, para que possam ter respaldo para repassar as informações para quem tiver dúvidas. Perguntado se existia alguma dúvida sobre o que havia sido falado e se aprovavam a pauta, não restando nenhuma dúvida, a mesma foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Solicitado a secretária executiva a resolução a mesma informou que será **Resolução nº 006/2025 para a aprovação do Projeto “Meu registro, minha cidadania”**. A palavra então foi cedida a coordenadora do Cadastro Único, **Adriana Rocha**, para que apresentasse a pauta 3. A mesma iniciou falando que quando chegou no Cadastro Único a quase 2 (dois) anos atrás estavam chegando no limite do percentual de cadastro unipessoal, e com o auxílio emergencial criado na pandemia as pessoas criaram a ideia de fazer os cadastros individuais, ultrapassando o limite do IBGE que, segundo o último censo, em Jaguaruana só 16% da população mora uma pessoa sozinha, já no Cadastro Único, 24% declararam residência individual, provando assim a inconsistência dos dados. Diante da situação o governo não estava mais liberando benefícios para cadastros individuais por conta da porcentagem que estava ultrapassada, mesmo assim ainda conseguiram fazer um ou outro cadastro, porém o sistema não permitiu mais a realização de novos cadastros individuais. Foi realizado uma auditoria, com visitas, atualizações cadastrais através de visitas domiciliares e com isso conseguiu diminuir 2,5%, ficando assim em 21% que não é o ideal ainda, e a coordenadora do Cadastro Único relatou que continuam na luta contra esse excesso, acrescentando que no meio ano de 2024 se criou uma tornando obrigatório o cadastro único unipessoal para beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), o que resultou no bloqueio de BPC's de pessoas que não possuíam o cadastro, isso aumentou outra vez a porcentagem, subindo para 22,5%. Em Jaguaruana

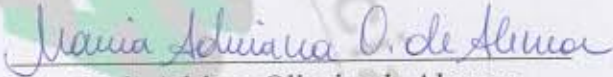
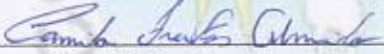
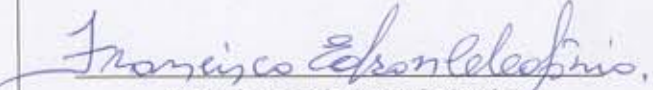


Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

existem 7.379 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, totalizando em torno de 10 mil cadastros no geral, Desses mais de 10 mil cadastros, aproximadamente 3 mil são individuais. A planilha estará anexada ao final da ata para quem possa interessar. Não havendo mais nada a ser discutido, eu, Nágila Dayane Leite, Técnica dos Conselhos de Direitos, redigi a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes que acharem conforme.

Jaguaruana/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde Representante Titular _____ Francisco José de Oliveira	Secretaria Municipal De Saúde Representante Suplente  _____ Maria Adriana Oliveira de Alencar
Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Titular  _____ Camila Freitas Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social Representante Suplente  _____ Joyce Kelly Rebouças de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação Representante Titular _____ Sandrileuda Maria Valente Maia	Secretaria Municipal de Educação Representante Suplente _____ Ana Livia Barros Matheus
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Titular  _____ Francisco Edson Celedônio	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Representante Suplente _____ Patrícia Soares Benício



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

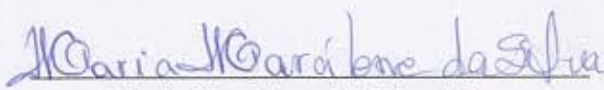
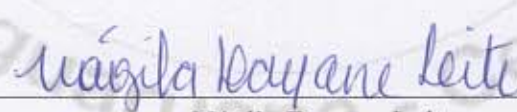
Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Titular	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Representante Suplente
Juliana Mércia Costa Monteiro	Elmo Roberto Silva Costa
Secretaria Municipal de Cultura Representante Titular	Secretaria Municipal de Cultura Representante Suplente
<i>José Raylan de Araújo Moreira</i> José Raylan de Araújo Moreira	Sergiana Maria Freitas de Almeida
Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Titular	Associação dos Moradores do Tabuleiro Representante Suplente
Débora Cristina Freitas	<i>Joseline Maria da Silva</i> Joseline Maria da Silva
Fundação Onça Preta Representante Titular	Fundação Onça Preta Representante Suplente
<i>Antônia Hélia Ribeiro</i> Antônia Hélia Ribeiro	Alane Lorrana Silva Lima
Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Titular	Associação dos Moradores da Lagoa Vermelha Representante Titular
Alice de Oliveira Silva	José Fábio Oliveira Batista



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Titular  Maria Marcilene da Silva Lima	Associação Comunitária Mãe da Divina Providencia Representante Suplente _____ Ludimilla Maressa da Silva Rafael
Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Titular _____ Maria Adriana da Silva	Representante dos Usuários da Assistência Social Representante Suplente _____ Maria Camila da Silva
Trabalhadores (as) do SUAS Representante Titular  Ana Letícia da Silva Almeida	Trabalhadores (as) do SUAS Representante Suplente _____ José Wilmer dos Santos Oliveira
Técnica dos Conselhos  Nágila Dayane Leite	



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução N° 005/2025

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Ordinária Deliberativa de Forma Presencial do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a elaboração de parecer favorável a indicação da unidade Fundação Onça Preta inscrita no CNPJ 04.323.436/0001-72, para que seja destinado o valor de **100.000,00 R\$ (Cem mil reais)** e rendimentos, oriundos da programação SIGTV de número **230700720240001** visto que a referida entidade presta serviço de assistência social conforme comprovante do **CNEAS** - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Art 2º - Aprovar a elaboração de termo de fomento/cooperação técnica entre as partes FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Onça Preta e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, após indicação no sistema SIGTV através de solicitação ao FNAS.

Art 3º - Aprovar os trâmites administrativos com vistas a indicar a **FUNDAÇÃO ONÇA PRETA** como recebedora do referido valor, visto a intenção de emenda da Bancada do Ceará, em atenção ao ofício recebido.

Art 4º - Aprovar a indicação visto o erro material no trâmite administrativo ao não indicar a Fundação Onça Preta no início do referido processo de transferência.

Art 5º - Só efetivar referido repasse após apresentação da definição das metas, indicadores, prazos de execução, projeto, plano de trabalho e cronograma financeiro a este egrégio, com elaboração de resolução exclusiva para repasse, com a intenção de basear-se no que preconiza a Lei n° 13.019/2014.

Art 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro

CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Jaguaruana – CE, 05 de fevereiro de 2025.


Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

Pág.2/2





Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Resolução Nº 006/2025

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Ordinária Deliberativa de Forma Presencial do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

A^{rt} 1º - Aprovar o Projeto Meu registro, minha cidadania;

A^{rt} 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruana – CE, 05 de fevereiro de 2025.



Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 230700720240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202471070004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
CE	MUNICIPAL	JAGUARUANA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 15.504.994/0001-50

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	230700720240001	082445131219G7049
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada		
Número Processo SEI: 71000029978202487		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
3773	21/05/2024	3 - Custeio	001	022012	00000035094X
3773	21/05/2024	3 - Custeio	001	022012	000000356190

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 15.504.994/0001-50		Endereço: RUA, nÂ° 1380, BAIRRO: JUAZEIRO, CIDADE: JAGUARUANA
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



CÂMARADOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** - PL/CE

Ofício n.º 067/24/GABJM 807

Brasília, 02 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Elias de Oliveira
Prefeito de Jaguaruana
Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404 – Centro CEP: 62823-000
Jaguaruana-CE

Assunto: Destinação do recurso de Emenda de Bancada para o Município.

Prezado Prefeito,

Cumprimentando com cordialidade Vossa Excelência, venho solicitar a destinação do recurso de Emenda de Bancada – número 202471070004 - para o Município no Orçamento Geral da União, no exercício de 2024. De programação 230700720240001, Nota de Empenho 2024NE403671, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), seja repassada para a entidade, conforme tabela abaixo:

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	Email	Status do CNEAS
04.323.436/0001-72	Fundação Onça Preta	CE	JAGUARUANA	Rua Gerardo Pereira de Melo 827, Juazeiro, JAGUARUANA - CE	fundoncapreta@gmail.com	Concluído em 15/04/2024

Ressaltamos que a Fundação Onça Preta tem significativos projetos sociais em parceria com a Prefeitura e nosso mandato.

Quero me colocar a disposição para atender esse próspero município, pode contar sempre comigo.

Cordialmente,


JÚNIOR MANO
Deputado Federal PL/CE

Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

1. Benefícios

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela **Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023**.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Quase 10.000 inscrições =

No mês de janeiro de 2025, o município de JAGUARUANA/CE teve 7.379 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 17.425 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 4.713.173,00 e um benefício médio de R\$ 638,73.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em janeiro de 2025 no município de JAGUARUANA/CE:

. **17.425 Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

. **7.058 Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

. **2.015 Benefício Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

. **0 Benefício Variável Familiar (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

. **40 Benefício Extraordinário de Transição (BET):** aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela **Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021**, e regulamentado pelo **Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021**.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de JAGUARUANA/CE teve 1.524 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 158.496,00.

1.1. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

1.1.1. Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuação do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#), que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em novembro de 2024, 4.548 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de JAGUARUANA/CE conseguiu acompanhar 4.466 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 98,2% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,0%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam ("não localizados"), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	593	3.134	821
Pessoas acompanhadas	585	3.105	776
Taxa de acompanhamento em JAGUARUANA/CE	98,7%	99,1%	94,5%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	80,9%	88,4%	81,2%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	553	2.925	703
Taxa de cumprimento em JAGUARUANA/CE	94,5%	94,2%	90,6%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	96,2%	91,1%

1.1.2. Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2024, 11.093 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de JAGUARUANA/CE conseguiu acompanhar 10.896 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 98,2% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,1%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	2.240	8.853
Pessoas acompanhadas	2.125	8.771
Taxa de acompanhamento em JAGUARUANA/CE	94,9%	99,1%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,6%	88,5%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2.125	-
Taxa de cumprimento em JAGUARUANA/CE	100,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

2. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de JAGUARUANA/CE já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (janeiro de 2025) tem:

- 12.149 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 10.482 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 8.777 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 8.093 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 0%, enquanto a média nacional é de 0%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de JAGUARUANA/CE recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de JAGUARUANA/CE possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Não
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Sim
- Regularizou a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020: Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4: Sim

*Consulte os critérios de repasse estabelecidos pela Resolução CNAS/MDS nº 152, de 23 de abril de 2024, ou Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

3. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 37.584,00 mensalmente.

O último repasse realizado para o município de JAGUARUANA/CE foi de R\$ 32.270,53, com base no índice 0,95 do IGD-M referente ao mês de novembro de 2024.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R\$ 244.523,17. Em novembro de 2024, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 8.348,18.

IMPORTANTE

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link a seguir para consultar o histórico do Índice com suas últimas atualizações, além de outras informações importantes para a gestão local:

https://drive.google.com/drive/folders/1OEKKRtEiI38noRRFC7XEvpLeND0dlzeg?hl=pt_BR.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do Governo Federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Programa no município. Ela recebe recursos financeiros com base no Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
88,0%	92,3%	85,5%	98,1%	81,1%	98,2%	85,6%	95,2%

Quadro síntese (referência: novembro de 2024)

(Relatório gerado em 04/02/2025)



**Meu
registro,
minha
cidadania!**

Introdução

O direito à identidade civil é um dos pilares para o exercício pleno da cidadania. A certidão de nascimento, como primeiro documento civil de um cidadão, é essencial para o acesso a serviços públicos, benefícios sociais e o reconhecimento de direitos básicos. Contudo, muitas pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica enfrentam dificuldades para obter a 2ª via desse documento, seja por extravio, perda ou outras circunstâncias adversas.

Este projeto tem como objetivo estabelecer um programa municipal para a emissão gratuita da 2ª via da certidão de nascimento para pessoas inseridas no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo o acesso a direitos e fortalecendo as políticas de proteção social.

Contexto Teórico e Legal

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reconhecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, devendo ser organizada de forma descentralizada e participativa. Entre suas seguranças afiançadas estão a sobrevivência a riscos sociais e a garantia de renda, incluídas na atenção às populações em situações de vulnerabilidade.

O acesso à documentação civil está previsto no Decreto nº 6.135/2007, que regulamenta o Cadastro Único e estabelece critérios para identificação e atenção às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Conforme aponta o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a falta de documentos é um dos principais fatores que impedem o acesso das pessoas em vulnerabilidade aos serviços públicos e programas sociais. Este projeto busca mitigar esse obstáculo, alinhando-se aos preceitos da PNAS e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Objetivo Geral

Garantir o acesso gratuito à 2ª via da certidão de nascimento para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no CadÚnico, promovendo a inclusão social e o acesso a direitos.

Objetivos Específicos

1. Identificar e atender pessoas em vulnerabilidade que necessitam da 2ª via do registro de nascimento.
2. Estabelecer critérios e fluxos claros para a solicitação e concessão do benefício.
3. Garantir a utilização de recursos municipais de forma eficiente e transparente.

Público-Alvo

Pessoas inscritas no CadÚnico, residentes no município, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e necessitem da 2ª via de sua certidão de nascimento.

CrITÉRIOS para Gratuidade

1. Estar devidamente inscrito no CadÚnico.
2. Comprovar residência no município.
3. Apresentar declaração de impossibilidade financeira para arcar com o custo do documento.

Metodologia

1. **Divulgação do Programa:** A Secretaria de Assistência Social realizará campanhas informativas no CRAS, redes sociais e meios de comunicação locais para informar a população sobre o benefício.
2. **Atendimento e Triagem:** As solicitações serão recebidas presencialmente na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, respeitando a ordem de chegada, com fluxo estabelecido neste mesmo projeto.
3. **Análise e Aprovação:** Um técnico da referida secretaria avaliará os pedidos com base nos critérios estabelecidos, garantindo transparência no processo. E com relatório elaborado por técnico do CRAS.
4. **Limite Mensal:** O programa atenderá 20 solicitações por mês, considerando a ordem de chegada e a regularidade da documentação apresentada.
5. **Pagamento:** A Secretaria de Assistência Social arcará com os custos diretamente junto aos cartórios, utilizando recursos próprios do município.

Resultados Esperados

1. Ampliação do acesso à documentação civil para pessoas em vulnerabilidade.
2. Fortalecimento da inclusão social e cidadania no município.
3. Melhoria nos indicadores sociais locais relacionados ao acesso a serviços e benefícios públicos.

Recursos Necessários

1. **Financeiros:** Recursos municipais para custeio das certidões.
2. **Humanos:** Equipe da Secretaria de Assistência Social para triagem, atendimento e análise das solicitações.

3. Materiais: Materiais de divulgação e suporte administrativo.

Fluxo de atendimento

1. **Atendimento inicial:** solicitação e atendimento no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social por um profissional técnico de referência.
2. **Encaminhamento:** elaboração de um relatório social, e caso concedido, o beneficiário deverá levar o referido documento ao setor de concessões na Secretaria de Assistência Social
3. **Efetivação:** o beneficiário levará da Secretaria de Assistência Social, autorização em modelo próprio com encaminhamento para o cartório, para que seja emitida a 2ª via.
4. **Guarda documental:** a cópia da segunda via deverá ser entregue pelo beneficiário na sede da Secretaria no setor de concessões.

Monitoramento e Avaliação

O programa será monitorado mensalmente pela Secretaria de Assistência Social e CMAS, que avaliará o cumprimento das metas, a eficiência dos processos e a satisfação dos beneficiários. Relatórios trimestrais serão elaborados para subsidiar melhorias e prestar contas à sociedade.

1. O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, será o responsável por controlar o limite mensal de emissões,
2. O setor de concessões da Secretaria de Assistência Social armazenará todas as versões originais dos relatórios do técnico do CRAS, bem como cópia das 2ª vias emitidas.
3. O setor de concessões da Secretaria de Assistência Social estará incumbido de conotar, armazenar por meio de planilha ou arquivo físico, todas as concessões mensais.

Considerações Finais

Este projeto será submetido e entrará em vigor a partir de resolução e ata de reunião do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, o projeto reafirma o compromisso da gestão municipal com a garantia de direitos e a promoção da dignidade humana. Ao assegurar o acesso gratuito à 2ª via da certidão de nascimento, a Secretaria de Assistência Social contribui para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania em Jaguaruana.

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2025.01.14 16:07:44 -03'00'

Projeto desenvolvido por

Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Secretária Municipal de Assistência Social de Jaguaruana

CARTA Nº 002/2025

À Pres. do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

Assunto: Pedido de urgência para apreciação de Projeto a ser desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social

Exma. Pres.

Maria Carolyne Silva Costa,

Vimos por deste, solicitar deste honroso CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) que seja apreciado em reunião ordinária ou extraordinária a implantação do projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado como: **MEU REGISTRO, MINHA CIDADANIA**.

Este projeto tem como objetivo estabelecer um programa municipal para a emissão gratuita da 2ª via da certidão de nascimento para pessoas inseridas no Cadastro Único.

Tal apreciação se faz necessária, para que o projeto possa ser financiado, caso aprovado, com recursos próprios do Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social. A iniciativa é demandada pela necessidade de ampliar os serviços, programas e projetos desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, visando fomentar a cidadania e o acesso aos serviços públicos.

Sendo cientes de sua valorosa colaboração, aproveitamos o ensejo para encaminhar o projeto na íntegra em anexo a este, na forma que dispõe, solicitamos que caso aprovado seja elaborado parecer do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) assinado pelo presidente do conselho, resolução de aprovação do projeto e ata de reunião.

Sem mais para o momento, peço deferimento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que venham surgir, e aproveitamos para elevar os nossos votos de estima e consideração.

Jaguaruana/CE, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por FERNANDA
ELLEN ARAUJO GUIMARAES:06288422363
Dados: 2025.01.14 16:07:35 -03'00'

FERNANDA ELLEN ARAÚJO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parte integrante dos relatórios de acompanhamento
(Atenção: Insira outras linhas se for necessário)

3. Despesas Fixas (DF)		Recursos financeiros		Recursos não financeiros (estimativa do valor)
Data (00/00/0000)	Descrição da despesa	IR Cidadão Itaú Social	Entidade executora e/ou outros parceiros	Calculo estimado de doações de bens, materiais, serviços, etc.
5-abr-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7-mai-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7-mai-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-jun-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-jun-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29-jun-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12-ago-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13-ago-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-set-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-out-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-nov-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-dez-24	Material de Hígiene e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6-fev-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6-mar-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4-abr-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-mai-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-jun-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-jul-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-ago-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-set-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-out-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-nov-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10-dez-24	Fornecimento de Alimentação Conforme Cardápio	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6-fev-24	Material Educativos para as Oficinas Pedagógicas	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6-mar-24	Material Educativos para as Oficinas Pedagógicas	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6-mar-24	Material Educativos para as Oficinas Pedagógicas	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[illegible]



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Certidão Nº: 00214/2025

Nome da/o Profissional: NÁGILA DAYANE LEITE

Número de Inscrição no CRESS/3ª: 14.072

Tipo de Inscrição: PRINCIPAL

CPF: 054.291.253-85

NEGATIVA:

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Serviço Social da 3ª Região cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(o) assistente social acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a anuidades junto ao CRESS.

Informação Complementar: A profissional encontra-se com as anuidades pagas até o exercício anterior e a anuidade do exercício corrente encontra-se em vigor, estando a profissional em situação regular com o CRESS.

Certidão emitida gratuitamente.

Emitida em 29/01/2025.

Esta certidão é válida até o dia 28/02/2025.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2025.

ERICA LESSA DE VASCONCELOS
REGISTRO
CRESS 3ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **b6cd2c15-3d06-4185-88a7-0f66eb89a209**



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Documento nº: 00830/2025

Declaramos que o/a assistente social **NÁGILA DAYANE LEITE**, inscrito/a no CPF sob o nº **054.291.253-85**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 3ª Região – CRESS/CE, sob o nº **14.072** desde **13/01/2021**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Documento emitido em 29 de janeiro de 2025

Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/CE.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

ERICA LESSA DE VASCONCELOS
REGISTRO
CRESS 3ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **9f0fb063-9ae0-4eca-83d6-83f60ad47926**



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

PARECER 01.2025/CMAS

O CMAS de Jaguaruana no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2017 de 07 de dezembro de 2017 e em Reunião Ordinária Deliberativa de Forma Presencial do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025 e resolução 005.2025, conforme A^o 1º emite o referido parecer.

INTERESSADO: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Indicação de unidade do tipo OSC no sistema denominado SIGTV para recebimento de repasses oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar e deliberar sobre a indicação da unidade Fundação Onça Preta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.323.436/0001-72, para recebimento de recursos no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, acrescidos dos rendimentos, oriundos da Programação **SIGTV** de número **230700720240001**.

Referido montante trata-se de recurso viabilizado por meio de articulação de um Deputado Federal da bancada do Estado do Ceará, com a finalidade inicial de ser destinado à Fundação Onça Preta. Contudo, em razão de um erro no cadastramento da proposta no sistema, a entidade não foi indicada como beneficiária final, tornando necessária a devida apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a emissão do presente parecer.

A unidade Fundação Onça Preta está regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atestando a prestação de serviços na área da assistência social. Ademais, foi protocolada consulta junto ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a fim de verificar a viabilidade do procedimento de transferência de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente parecer fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como nas normas infralegais aplicáveis ao repasse de recursos públicos.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmasj2013@outlook.com

Destaque-se, ainda, a necessidade de observância à Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, sendo imprescindível o cumprimento dos requisitos previstos nesta legislação para a formalização do repasse dos recursos.

3. ANÁLISE DO PEDIDO

Foi protocolada no âmbito deste Conselho a solicitação de emissão de parecer quanto à destinação dos recursos, em razão da necessidade de correção do beneficiário final no sistema de cadastramento. A Fundação Onça Preta, conforme consulta ao CNEAS, exerce atividades diretamente ligadas à assistência social, sendo elegível para receber recursos públicos destinados à execução de suas finalidades institucionais.

Recomenda-se que, para viabilizar a efetiva destinação dos recursos, sejam celebrados Termo de Cooperação Técnica e/ou Termo de Fomento, conforme disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normativas correlatas. Ademais, a entidade beneficiária deve encaminhar toda a documentação necessária para formalização do repasse, incluindo:

- Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública e ao INSS;
- Comprovante de inscrição no CNEAS;
- Plano de trabalho detalhado com a destinação dos recursos;
- Documentação comprobatória de regularidade da entidade e sua atuação na assistência social.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Conselho entende que a Fundação Onça Preta **atende aos requisitos necessários** para ser a destinatária dos recursos previstos na Programação SIGTV de número **230700720240001**. Recomenda-se que o repasse ocorra em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, mediante a formalização dos instrumentos necessários e a comprovação documental por parte da entidade beneficiária.

Ademais, antes da efetiva transferência dos recursos, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deve ser oficialmente informado, a fim de que seja expedida a resolução correspondente, condicionada à apresentação de toda a documentação necessária.



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 - Bairro Juazeiro
CEP: 62823-000 - Jaguaruana - CE. Fone: (88) 3418-2406
E-mail: cmassj2013@outlook.com

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À CHAMADA PÚBLICA

Cumpre esclarecer que o presente recurso já havia sido aprovado em reuniões anteriores deste Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), especificamente para destinação à Fundação Onça Preta, em razão da articulação realizada por um Deputado Federal da bancada do Ceará conforme ofício recebido por este egrégio. Dessa forma, a necessidade de apreciação do presente parecer não decorre da obrigatoriedade de um novo processo de chamada pública, mas sim da correção formal da destinação do recurso, uma vez que, por um equívoco no cadastramento da proposta no sistema, a entidade beneficiária não foi devidamente indicada.

Considerando que a finalidade do recurso sempre foi a destinação à Fundação Onça Preta, conforme deliberado em reuniões anteriores, e que a entidade preenche todos os requisitos legais para o recebimento, justifica-se a continuidade do processo sem necessidade de nova chamada pública, garantindo a efetividade e celeridade na aplicação do montante em conformidade com a legislação vigente.

6. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Em reunião deliberativa realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, o Egrégio Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social **APROVOU** o presente parecer, validando a destinação dos recursos para a Fundação Onça Preta, observadas as condições aqui estabelecidas.

Data da Reunião: 05 de fevereiro de 2025

Resultado da Votação: Aprovado por unanimidade


Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS

PORTIFÓLIO

2024



PROJETO

Mudando 
Vidas



FUNDAÇÃO

ONÇA PRETA

**Oficinas realizadas pelo
projeto mudando
vidas, com recursos do
Itaú Social.**



DANÇA

Na atividade de dança, o mês de junho foi extremamente movimentado, com os alunos do projeto "Mudando Vidas" se destacando nas apresentações. Os ensaios realizados nos dois meses anteriores focaram na quadrilha, e como resultado, os alunos se apresentaram em diversas comunidades, além de festivais municipais e estaduais. Nos meses seguintes, as apresentações de dança continuaram, sendo realizadas nas culminâncias e alinhadas aos temas trabalhados em cada mês, mantendo o entusiasmo e o engajamento dos participantes, e proporcionando um espetáculo cultural e educativo para a comunidade.

- CAPELA DOS CARDEAIS
- ARRAIÁ DO CURRRALINHO DOS PATOS
- ARRAIÁ DA ESC. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
- ARRAIÁ DA CRECHE DA CAPOEIRA
- ARRAIÁ DO SARGENTO
- ARRAIA DA LAGOA VERMELHA
- ARRAIÁ DA DOCE DELÍCIA
- ARRAIÁ DA ESCOLS DO TABULEIRO
- ARRAIÁ DO CUNPADE VENÂNCIO
- ARRAIÁ DA ESCOLA ROSA COELHO
- ARRAIÁ DA ESCOLA DO CÓRREGO DO MACHADO
- III CIRCULAR SÃO JOÃO
- SÃO JOÃO DE TODX





CULMINÂNCIA



**CULMINÂNCIA DE
SETEMBRO**



**CULMINÂNCIA DE
AGOSTO**



**CULMINÂNCIA DE
OUTUBRO**

TEATRO

"A atividade de teatro incluiu a realização do casamento matuto da quadrilha, com o tema: 'Bença, mãe!'. Durante o evento, houve apresentações conjuntas com o grupo junino. Dando continuidade, foram realizadas apresentações mensais com peças teatrais infantojuvenis, que enriqueceram ainda mais as culminâncias do projeto."



CULMINÂNCIA



**CULMINÂNCIA DE
SETEMBRO**

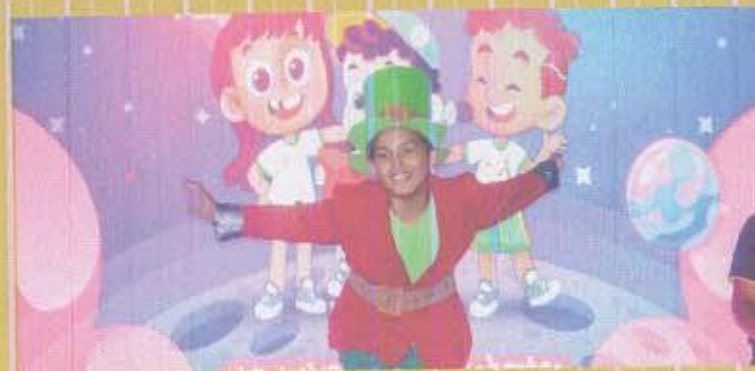


**CULMINÂNCIA DE
AGOSTO**

Eventos e participações

1ª Apresentação

apresentação da peça na Abertura da 9ª Semana do bebê



Eventos e participações

2ª Apresentação

Momento Cultural na festa da Nossa senhora das Graças na praça da igreja Matriz.



VIOLÃO

A atividade de violão tem sido extremamente participativa, gerando excelentes resultados. Para enriquecer ainda mais as apresentações durante as culminâncias e eventos solicitados, é comum integrar uma atividade complementar, como o canto. Essa combinação permite a realização de apresentações ainda mais impactantes e harmoniosas, com o violão e a voz em perfeita sintonia, criando uma atmosfera única e emocionante para o público.



INSTRUMENTO DE SOPRO

A flauta, como instrumento de sopro, é frequentemente o primeiro contato da criança com a música. Com natural desenvoltura, os alunos participam de apresentações musicais utilizando a flauta nas culminâncias mensais, demonstrando o progresso e a importância desse aprendizado.



OFICINA DE KARATÊ

As atividades de Karatê são uma importante adição ao bairro Tabuleiro oferecida pela Associação de Moradores do Tabuleiro. Além disso, também existe na Fundação Onça Preta um programa de iniciação ao Karatê, que dá a crianças e jovens da comunidade a oportunidade de aprender artes marciais, promovendo não só o desenvolvimento físico, mas também valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.





OFICINA DE FUTBOL E FUTSAL

A atividade de futebol e futsal é desenvolvida como uma extensão no bairro Cardeais, na Associação Comunitária dos Cardeais, proporcionando às crianças a oportunidade de praticar esporte com desenvoltura e disciplina. Além disso, as atividades também são realizadas nas sextas-feiras pela manhã na Fundação Onça Preta, promovendo integração e aprendizado por meio do esporte.





ARTES

A atividade de artes no Projeto Mudando Vida com algumas exposições nas culminâncias, tem como objetivo incentivar o empreendedorismo, permitindo que as crianças explorem a cultura local, promovam a preservação do meio ambiente e valorizem os trabalhos manuais. Além de ser uma forma de expressão criativa, essa prática muitas vezes se transforma em uma terapia, proporcionando momentos de relaxamento e autoconhecimento. Ao aprenderem técnicas artísticas e a importância do cuidado com o que produzem, as crianças não só desenvolvem habilidades, mas também adquirem consciência sobre a sustentabilidade e o valor do trabalho manual em suas vidas e na comunidade. O



CAPOEIRA

As atividades de Karatê são uma importante adição ao bairro Tabuleiro oferecida pela Associação de Moradores do Tabuleiro. Além disso, também existe na Fundação Onça Preta um programa de iniciação ao Karatê, que dá a crianças e jovens da comunidade a oportunidade de aprender artes marciais, promovendo não só o desenvolvimento físico, mas também valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

- 1º BATIZADO DAS CRIANÇAS DA FUNDAÇÃO





Atividades complementares

- **Fanfarra**
- **Acordeon**
- **Escola de música**
- **Canto coral**



FANFARRA

A atividade de fanfarra conta com um grande número de participantes, atraídos pela sua energia e pelos movimentos animados. Como resultado, os integrantes se apresentam em diversos eventos no município e nas culminâncias mensais do projeto 'Mudando Vidas', destacando-se pela dedicação e entusiasmo.

- APRESENTAÇÃO 1º FESTIVAL DE FANFARRA



• APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DA COPA BASE NO COMPLEXO ESPORTIVO



• ENSAIO DO DESFILE CÍVICO



ESCOLA NOTA 10 (FORTALEZA-CE)



• ENTREGA DE FARDAMENTOS NOVOS



ACORDEON

A atividade de acordeon tem como objetivo descobrir novos talentos no município e contribuir para os festejos juninos, promovendo a tradição local. Apesar de ser um instrumento de aprendizado desafiador, a Fundação Onça Preta assume o compromisso de formar jovens sanfoneiros em Jaguaruana. Como resultado, esses talentos têm participado de diversos eventos na cidade, fortalecendo a cultura regional.

- NOVENA NOSSA SENHORA DE SANTANA





PARTICIPAÇÃO NO FESTEJO JUNINO



ESCOLA DE MÚSICA

Na escola de música, temos alcançado grandes resultados, com crianças e adolescentes participando da Banda Municipal. Muitos deles tiveram seu primeiro contato com instrumentos musicais por meio desse projeto. Durante o ano, são frequentemente convidados a se apresentar em eventos culturais e religiosos, demonstrando seu talento e dedicação culminâncias mensais do projeto 'Mudando Vidas'.



FESTEJO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



NOVENA DE NOSSA SEHORA DE SANTANA



PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO



CULMINÂNCIA



CULMINÂNCIA DE SETEMBRO

ENTREGA DE FARDAMENTOS NOVOS



CANTO E CORAL

A atividade de canto é realizada de forma harmônica e descontraída, promovendo a descoberta de talentos na música. Geralmente integrada a outras atividades, as apresentações de canto são realizadas durante as culminâncias, destacando o potencial artístico dos participantes.

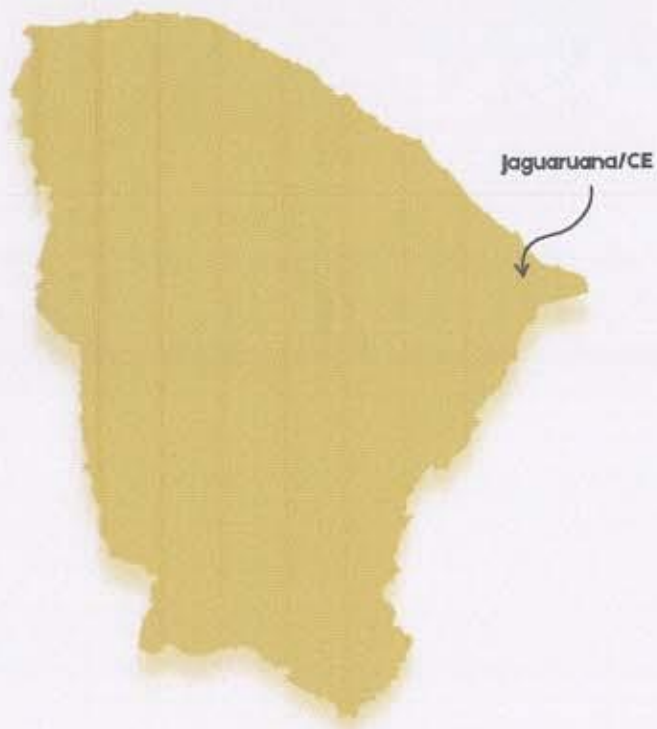


JAGUARUANA

TERRA DA REDE



ONDE ESTAMOS



RUA GERARDO PEREIRA DE MELO, 827 -
JUAZEIRO JAGUARUANA - CEARÁ - BRASIL



+ 55 88 9 9274-0292



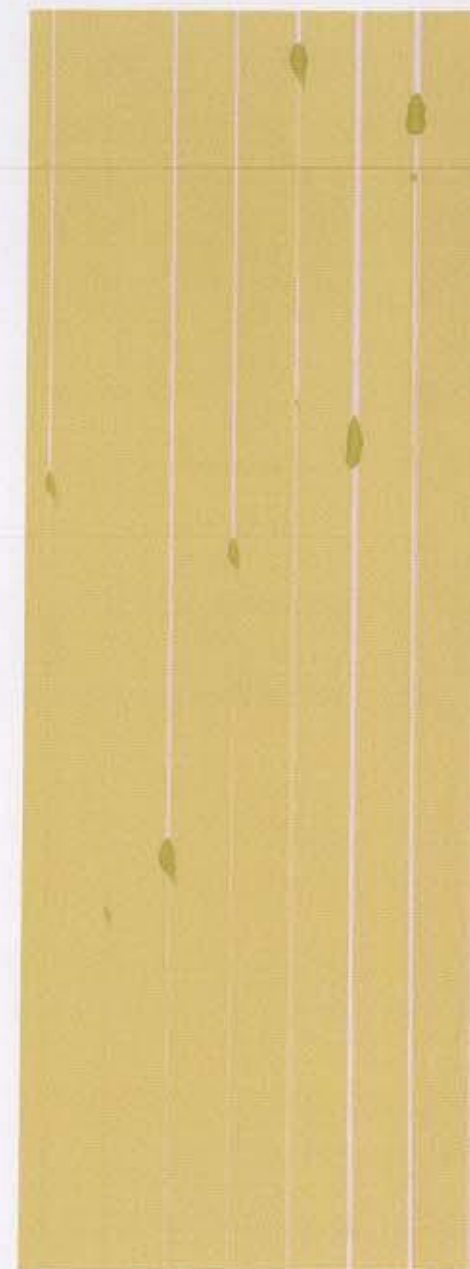
FUNDONCAPRETA@GMAIL.COM



FUNDAÇÃO ONÇA PRETA



@FUNDACAOONCAPRETACE

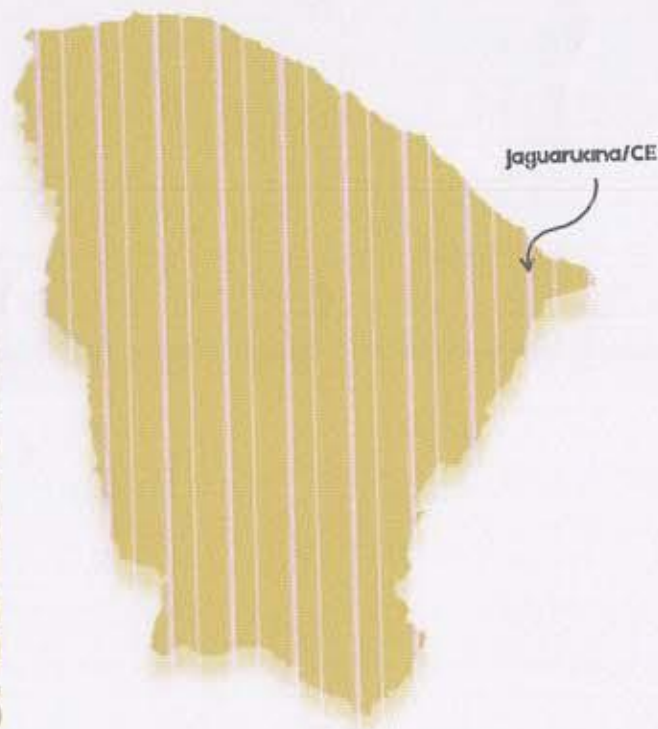


JAGUARUANA

TERRA DA REDE



ONDE ESTAMOS



RUA GERARDO PEREIRA DE MELO, 827 -
JUAZEIRO JAGUARUANA - CEARÁ - BRASIL



+ 55 88 9 9274-0292



FUNDONCAPRETA@GMAIL.COM



FUNDAÇÃO ONÇA PRETA



@FUNDACAOONCAPRETACE